



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

PUBLICADO EM

04 / 02 / 2016 no jornal

LEI Nº 3220/2016

Quinto of. de. n.º 983

Súmula: altera o anexo VII da lei
1581/2007 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono
esta Lei:

Art. 1º - Altera o anexo VII da lei 1581/2007, modificando o número de cargos em
provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a vigorar conforme
tabela do anexo único desta lei.

Art. 2º - Extingue, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos de
Analista de Informática, Auxiliar de Laboratório e Economista.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de fevereiro de 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

Anexo Único

NÚMERO DE VAGAS EM PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS TABELA SAÚDE - S	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS
Administrador	S-5	1
Agente Administrativo	S-3	45
Agente de Saúde	S-2	68
Analista de Informática	S-5	0
Assistente Social	S-5	5
Auxiliar de Enfermagem	S-3	70
Auxiliar de Farmácia	S-3	13
Auxiliar de Laboratório	S-3	0
Auxiliar de Odontologia	S-3	30
Auxiliar de Radiologia	S-3	1
Auxiliar de Serviços	S-1	80
Bioquímico	S-5	6
Caldeireiro	S-2	2
Cirurgião dentista	S-5	35
Economista	S-5	0
Enfermeiro	S-5	48
Engenheiro	S-5	1
Farmacêutico	S-5	12
Fisioterapeuta	S-5	11
Fonoaudiólogo	S-5	6
Inspetor de Saneamento	S-3	9
Marceneiro	S-3	1
Médico	S-9	30
Médico Plantonista	S-9	20
Monitor	S-3	4
Nutricionista	S-5	3
Preparador de Alimentos	S-1	12
Psicólogo	S-5	7
Recepcionista	S-2	15
Técnico de Laboratório	S-4	4
Técnico de Vigilância Sanitária	S-4	2
Técnico em Enfermagem	S-4	65
Técnico em Higiene Dental	S-4	10
Técnico em Radiologia	S-4	10
Tecnólogo em Gestão Pública	S-5	6
Telefonista	S-2	4
Veterinário	S-5	2
TOTAL		638